



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 56/2025

de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues

Assunto: Sugerindo ao Prefeito que, por meio da Secretaria competente, realize a instalação de balanços e escorregador infantil no quiosque.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito **Eber Rogerio Assis**, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, por meio da Secretaria competente, realize a instalação de balanços e escorregador infantil no quiosque.

Justificativa:

Os balanços lá instalados só podem ser usados por crianças a partir de 5 anos, porque não possui encosto.

O escorregador também é para crianças a partir da mesma idade, de maneira que as crianças menores ficam sem atividades, e ao tentar brincar podem se machucar.

Assim, faz se necessário a instalação de mais um dois balanços com encosto e escorregar para crianças menores que 5 anos de idade.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensará com a justa indicação.

Fernão, 31 de julho de 2025.

GERÔNIMO RODRIGUES

Vereador - PL